



SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 063/2021**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL e a empresa **INTERATIVA SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, para a prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças novas e originais, para microcomputadores da marca POSITIVO.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **INTERATIVA SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, neste ato representada pelo Sr. CARLOS RICARDO SANTOS FERNANDES, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.063758/2023-25, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.078066/2023-81, o Parecer nº 354/2023 – ADVOSF, documento nº 00100.107991/2023-27, a autorização da Sra. Diretora-Geral, documento nº 00100.111599/2023-82, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.006875/2023-63, resolvem aditar o Contrato nº 063/2021, com base na sua Cláusula Décima Segunda, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal (instituída pelo Anexo V do RASF, consolidado pelo Ato da Comissão Diretora nº 2/2018, ratificado pela Resolução nº 13/2018), na Lei nº 8.666/93, e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 063/2021 fica prorrogado de 08 de novembro de 2023 a 07 de novembro de 2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O direito ao reajuste fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Quinta do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre novembro de 2022 (mês do primeiro aniversário do contrato) e novembro de 2023 (mês do segundo aniversário do Contrato), o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza Despesa 3.3.90.40, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2023NE002212, de 3 de julho de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, do Primeiro Termo Aditivo e do Primeiro Termo de Apostilamento não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2023.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL


Nome: CARLOS RICARDO SANTOS FERNANDES
Cargo/Função: DIRETOR/Responsável Técnico
Cart. Profissional Registro Nacional nº: 0711012792,
Registro Crea 23631D- DF, Expedido: CONFEA/CREA.

Assinado de forma digital por CARLOS RICARDO SANTOS FERNANDES:91171326149
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=15590921000129, ou=videoconferencia, cn=CARLOS RICARDO SANTOS FERNANDES:91171326149
Dados: 2023.07.07 09:54:06 -03'00'

CARLOS RICARDO SANTOS FERNANDES
INTERATIVA SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2023\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Prorrogação\INTERATIVA CT 632021 2ªTA 2ªPror. 6875 2023 (KC).doc